



**ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**



OF/PMSC/2024/27711

Nova Trento, 26 de março de 2024

Senhor Secretário

Devido a mudança no fardamento realizada pelo comando geral da Policia Militar, e a necessidade de adequarmos ao novo uniforme no Grupamento da Policia Militar em Nova Trento, necessitamos da ordem de fornecimento no valor de R\$ 14105,00 (quatorze mil e cento e cinco reais), para aquisição de 13 jaquetas de inverno tipo anoraque. Sendo o menor orçamento da empresa Força Tarefa artigos militares, solicitamos que o valor seja empenhado através do CONVÊNIO DE TRÂNSITO. Segue anexo os 3 orçamentos, o documento de formalização de demanda, e as certidões negativas da empresa. Sem mais, aproveito o ensejo para renovar protestosde elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VICENTE FAGUNDES
3º Sargento - Comandante
31BPM/2CIA/2PEL/3GP

RECEBIDO EM

26 / 03 / 24

PREF. MUN. DE NOVA-TRENTO

Ao Senhor
Daniel Rongallo
Secretario Municipal de Finanças
Nova Trento



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2024

Órgão: Policia Militar de Santa Catarina Grupamento de Nova Trento
Setor requisitante: Compras e Licitações
Responsável pela Demanda: 3º Sargento Vicente Fagundes E-mail: 31b2c3p3gcmt@pm.sc.gov.br Telefone: 48- 9 99586301
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: 3º Sargento Vicente Fagundes E-mail: 31b2c3p3gcmt@pm.sc.gov.br Telefone: 48- 9 99586301
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: 3º Sargento Vicente Fagundes E-mail: 31b2c3p3gcmt@pm.sc.gov.br Telefone: 48- 9 99586301
1. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de fardamento padrão da Policia Militar, especificamente Jaqueta Anoraque,
2. Valor Estimado da contratação: R\$14105,00 (quatorze mil cento e cinco reais).



3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

3.1 Segurança dos policiais: As jaquetas anoraques são projetadas para fornecer proteção contra intempéries, como chuva, vento e frio, garantindo assim o conforto e a segurança dos policiais durante o cumprimento de suas funções, especialmente em operações externas e patrulhamento.

3.1.2 Padronização: A adoção de jaquetas anoraques padronizadas contribui para a identificação visual dos policiais militares, promovendo a autoridade e a credibilidade da instituição perante a comunidade. Além disso, facilita o reconhecimento mútuo entre os membros da corporação, fortalecendo o senso de unidade e pertencimento, e também se adéqua ao novo regulamento de uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina (RUPMSC).

3.1.3 Versatilidade e adaptabilidade: As jaquetas anoraques são concebidas para serem versáteis e adaptáveis a diferentes condições climáticas e ambientes operacionais. Isso possibilita que os policiais desempenhem suas atividades com eficácia em diversas situações, sem comprometer sua segurança ou conforto.

3.1.4 Manutenção da imagem institucional: Investir em equipamentos adequados, como as jaquetas anoraques padrão, reflete o compromisso da Polícia Militar de Santa Catarina com a valorização e o bem-estar de seus profissionais. Além disso, demonstra responsabilidade e preocupação com a qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a manutenção da imagem positiva da instituição.

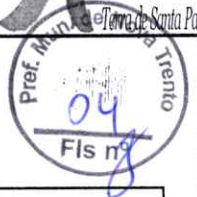
3.1.5 Cumprimento de normativas e regulamentações: A aquisição de jaquetas anoraques pode estar alinhada a normativas internas da corporação ou a regulamentações externas relacionadas à segurança e ao bem-estar dos policiais militares. Nesse sentido, a compra desses equipamentos é essencial para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

3.1.6 Eficiência operacional: Ao proporcionar condições adequadas de trabalho aos policiais, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção e vestimenta adequados, a corporação promove a eficiência operacional e o desempenho satisfatório das atividades policiais, contribuindo para a promoção da segurança pública e o cumprimento da missão institucional.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



4. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
			13	RS14105,00
1	POLICIA MILITAR: Aquisição de Fardamento padrão da Polícia Militar, especificamente Jaqueta Anoraque, para adequação ao novo regulamento de uniformes da Polícia Militar de Santa Catarina.		01	R\$2380,00

5. **Previsão de data em que vai ser ASSINADO o instrumento Contratual:** Aproximadamente Abril/2024

6. **Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dia após a entrega da NF no departamento de contabilidade.

7. **Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entregados Bens:** O prazo será de 30 trinta dias corridos, a partir do recebimento da Autorização/Solicitação de Fornecimento.

8. **Dotação Orçamentária:** 101.2752.7004.101

Nova Trento, 26 de março de 2024

Vicente Fagundes
3º Sgt PM Mat. 926356-0

3º Sargento Vicente Fagundes – Matrícula 926356-0

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Eliane Tomaz



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 16 de abril de 2024.

Comunicação Interna N° 033/2024

**Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para o processo licitatório conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	08	- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
FUNCIONAL	6.181.000.8	
PROJETO ATIVIDADE:	2.057	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	101	3.3.90.2.752.7004.101

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RONGALIO
Data: 16/04/2024 08:48:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Daniel Rongalio
Secretário de Finanças**

in:inbox

31b2c3p3gcmt



E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências RE: ORÇAMENTO J

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações



RE: ORÇAMENTO JAQUETA ANORAQUE PADRÃO PMSC

De: "eliane alison" <eliane.alison@hotmail.com>

Para: "31b2c3p3g Nova Trento" <31b2c3p3gcmt@pm.sc.gov.br>

orçamento - Nova Trento.pdf (484,6 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Bom dia,

Segue anexo orçamento de 13 novas jaqueta tipo anoraque padrão da Policia Militar de Santa Catarina

Atenciosamente,

ELIANE REGINA FERREIRA FRIEDRICH
CNPJ 19.099.287/0001-87

De: 31b2c3p3g Nova Trento <31b2c3p3gcmt@pm.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 20 de março de 2024 14:41
Para: eliane.alison@hotmail.com <eliane.alison@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO JAQUETA ANORAQUE PADRÃO PMSC

Boa tarde

Devido a mudança estabelecidas pelo novo regulamento de uniformes, solicito orçamento de 13 no do Grupamento da Policia Militar de Santa Catarina em Nova Trento.

Atenciosamente,

ORÇAMENTO

POLÍCIA MILITAR DE NOVA TRENTO / SC



20/03/2024

Validade: 30 dias

ELIANE REGINA FERREIRA FRIEDRICH

CNPJ: 19.099.287/0001-87

Travessa Madre Júlia, 127

Curitiba - PR - 80050-160

(41) 98834-8598

Orçamento realizado para a Polícia Militar de Nova Trento - SC

Aos cuidados do Sargento Fagundes

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13	Jaqueta tipo Anoraque padrão PMSC	R\$1.250,00	R\$16.250,00
		TOTAL	R\$16.250,00

Assinatura do Responsável:

Eliane Friedrich

ELIANE REGINA FERREIRA FRIEDRICH

CPF: 017.055.009-51

CNPJ: 19.099.287/0001-87

in:inbox

31b2c3p3gcm
Mun. de Nova Trento
Fis nº

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Re: Orçamento J

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações



Re: Orçamento Jaqueta anoraque padrão PMSC

De: "Vanderlei Quintana" <imperioscmilitar@gmail.com>

Para: "31b2c3p3g Nova Trento" <31b2c3p3gcm@pm.sc.gov.br>

SGT FAGUNDES.docx (44,7 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remove](#)

Segue orçamento da jaqueta anorak pmsc

Em qui., 21 de mar. de 2024, 22:08, Vanderlei Quintana <imperioscmilitar@gmail.com> escreveu:

Boa tarde vou fazer o orçamento

Em qua., 20 de mar. de 2024, 12:30, 31b2c3p3g Nova Trento <31b2c3p3gcm@pm.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde

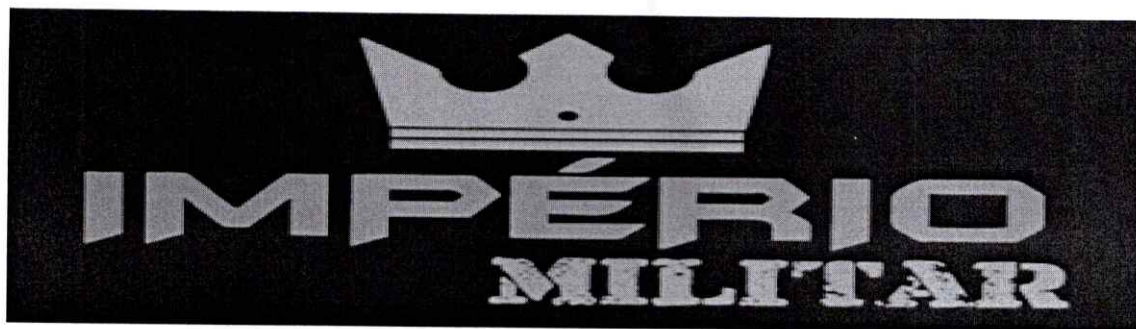
Devido a mudança estabelecidas pelo novo regulamento de uniformes, solicito orçamento de 1 do Grupamento da Policia Militar de Santa Catarina em Nova Trento.

Atenciosamente

--

Vicente Fagundes

3º Sgt PM MAT. 926356-0 Cmt do 3º/3º/2ª/31ºBPM
Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux - nº 16 - Centro
Nova Trento - SC. CEP 88.270-000
Fone: (48) 3229-6031 ou (48) 9 9958-6301
Cordenadas Geográficas
-27.2851403,-48.9319063
e-mail: 31b2c3p3gcm@pm.sc.gov.br



ORÇAMENTO:

CLIENTE :SGT. VICENTE FAGUNDES

CIDADE: NOVA TRENTO

DATA: 22/03/2024

MODELO:

QUANTIDADE:

VALOR UNI:

JAQUETA ANORAQUE PADRÃO PM13

1,200

TOTAL:15,600.00

IMPERIO MILITAR

CNPJ: 250486250001-54

RESPONSAVEL: VANDERLEI MARCELO QUINTANA

TEL: 47 997848167

in:inbox

31b2c3p3gcmt



E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Re: Orçamento J

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações



Re: Orçamento Jaqueta anoraque padrão PMSC

De: "Força Tarefa Militar" <ftmilitar@gmail.com>

Para: "31b2c3p3g Nova Trento" <31b2c3p3gcmt@pm.sc.gov.br>

Orçamento 016 nova Trento.pdf (779,3 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Bom dia

Segue em anexo o orçamento solicitado

Att

Paula Renata

Em: a., 20 de mar. de 2024 às 12:30, 31b2c3p3g Nova Trento <31b2c3p3gcmt@pm.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Devido a mudança estabelecidas pelo novo regulamento de uniformes, solicito orçamento de 13 r do Grupamento da Policia Militar de Santa Catarina em Nova Trento.

Atenciosamente

--

Vicente Fagundes

3º Sgt PM MAT. 926356-0 Cmt do 3º/3º/2ª/31ºBPM
Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux - nº 16 - Centro
Nova Trento - SC. CEP 88.270-000
Fone: (48) 3229-6031 ou (48) 9 9958-6301
Cordenadas Geográficas
-27.2851403,-48.9319063
e-mail: 31b2c3p3gcmt@pm.sc.gov.br



-Força Tarefa - Artigos Militares-
Razão Social: Paula Renata Wilhelm
CNPJ: 17328806/0001-06
Rua Virgínia Ledra Cavilha, 712, Bloco B
Perequê - Porto Belo - SC
Telefone: 45 99938-0180 - ftmilitar@gmail.com



ORÇAMENTO 016/2024

À Polícia Militar de Nova Trento – SC
Aos cuidados Sargento Fagundes

Qtde	Item	Valor Unitário	Valor Total
3	Jaqueta uniforme PMSC, modelo anoraque	R\$1.085,00	R\$14.105,00
PREÇO TOTAL			R\$14.105,00

Orçamento válido por 30 dias
Prazo de entrega de 40 dias
Frete grátis

Dados Bancários:

756 – Bancoob (SICOOB)
Agência: 3317
Conta Corrente: 7377-6
Beneficiário: Paula Renata Wilhelm 07413324938
CNPJ: 17.328.806/0001-06

Porto Belo – SC, 21 de março de 2024.

PAULA RENATA WILHELM

CPF: 074.133.249-38

17.328.806/0001-06
PAULA RENATA WILHELM
074133249-38
Rua Virgínia Ledra Cavilha, nº 712
Perequê - Porto Belo SC
CEP: 88.210-000



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2024 – PMSC - NOVA TRENTO

I - OBJETO:

Contratação de empresa de confecção de fardamento padrão da Polícia Militar de Santa Catarina, para fornecimento de jaqueta anoraque junto aos militares lotados no agrupamento de Nova Trento.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição destes materiais será de grande utilidade, pois atenderá aos seguintes pontos essenciais da corporação:

- Segurança dos policiais;
- Padronização dos uniformes;
- Versatilidade e adaptabilidade;
- Manutenção da imagem institucional;
- Cumprimento de normativas e regulamentações;
- Eficiência operacional

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para confecção dos materiais.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos da Ordem de Serviço, emitida após a formalização da contratação;
- 5.2. Os serviços deverão ser executados conforme as condições contratuais;
- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, necessários para atender todas as condições deste instrumento.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato: 3º Sargento – Vicente Fagundes, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 6.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Falência e Concordata.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Não foi localizada junto ao PNCP, nenhuma contratação tendo como objeto a jaqueta anoroque. Neste sentido, foram disparados e-mails para os fornecedores abaixo, que retornaram com as seguintes cotações:

- Império Militar: R\$ 1.200,00 a unidade;
- Eliane Regina Ferreira Friedrich: R\$ 1.250,00 a unidade;
- Paula Renata Wilhelm: R\$ 1.085,00 a unidade.

As empresas acima listadas e que apresentaram suas propostas comerciais, são fornecedores junto ao Município de Nova Trento e que em datas diferentes, já firmaram contrato com esta corporação.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários são oriundos do Convênio de Trânsito.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Considerando que o Catálogo Eletrônico de Padronização é algo que será construído no decorrer dos 02 (dois) próximos anos, no mínimo, o Município entende que a descrição abaixo está alinhada com a padronização necessária para o serviço em questão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção de jaquetas tipo anoroque, Padrão PMSC	Unidades	13	R\$ 1.085,00	R\$ 14.105,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.105,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



X - LOCAIS DE ENTREGA:

Junto à sede do grupamento de Polícia Militar em Nova Trento.

XI – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

Nova Trento, 10 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICENTE FAGUNDES
Data: 15/04/2024 14:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vicente Fagundes

3º Sargento – Comandante 31BPM/2CIA/2PEL/3GP



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 03/2024
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE 17/04/2024 A 23/04/2024

ABERTURA: 24/04/2024 AS 09:00 NO SETOR DE LICITAÇÕES

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e com base no artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 25/2024, o Município de Nova Trento/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA ANORAQUE JUNTO AOS MILITARES LOTADOS NO AGRUPAMENTO DE NOVA TRENTO/SC, NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada para este processo, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no Anexo VIII – Termo de Referência.

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, o Município de Nova Trento/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

4. As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município <https://novatrento.sc.gov.br/> ou pelo e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br.

Nova Trento, 16 de abril de 2024.

TIAGO
DALSASSO:069
43394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.04.16
10:59:02 -03'00'

TIAGO DALSASSO
Prefeito



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA**:

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art 5º As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

EM

22/02/2024
Rua Santa Catarina, 126
Fone: (48) 3267-3235

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fax: (48) 3267-3230
www.novatrento.sc.gov.br

Fabiana Machado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº 001/2024 – PMSC – NOVA TRENTO

I. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de confecção de fardamento padrão da Polícia Militar de Santa Catarina, para fornecimento de jaqueta anoraque junto aos militares lotados no agrupamento de Nova Trento.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

III. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A aquisição destes materiais será de grande utilidade, pois atenderá aos seguintes pontos essenciais da corporação:

- Segurança dos policiais;
- Padronização dos uniformes;
- Versatilidade e adaptabilidade;
- Manutenção da imagem institucional;
- Cumprimento de normativas e regulamentações;
- Eficiência operacional

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para confecção dos materiais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos da Ordem de Serviço, emitida após a formalização da contratação;
- 5.2. Os serviços deverão ser executados conforme as condições contratuais;
- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, necessários para atender todas as condições deste instrumento.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato: 3º Sargento – Vicente Fagundes, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000,
Fone: 48 32673200



6.7.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do material.

VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ✓ Contrato Social ou Estatuto Social;
- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Certidão Negativa Federal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa Municipal de Débitos;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ CRF- FGTS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Falência e Concordata.

IX. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Não se aplica.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os recursos orçamentários são oriundos do Convênio de Trânsito.

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 – SEC. MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 2.057 MANUT. DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Dotação: 101 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.752.7004.101 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – POLÍCIA MILITAR

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

11.1. Considerando que o Catálogo Eletrônico de Padronização é algo que será construído no decorrer dos 02 (dois) próximos anos, no mínimo, o Município entende que a descrição abaixo está alinhada com a padronização necessária para o serviço em questão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção de jaquetas tipo anaroque, Padrão PMSC	Unidades	13	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXX

XII. LOCAIS DE ENTREGA:

12.1. Junto à sede do grupamento de Polícia Militar em Nova Trento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

XIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

13.1. Não se aplica.

Nova Trento, 10 de abril de 2024.

Vicente Fagundes

3º Sargento – Comandante 31BPM/2CIA/2PEL/3GP

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2024

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFEÇÃO DE FARDAMENTO PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA ANORAQUE, JUNTO AOS MILITARES LOTADOS NO AGRUPAMENTO DE NOVA TRENTO/SC, NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



Licitações

Nº do Edital *
DISPENSA N. 03/2024 - PROCESSO N. 13/2024

Modalidade *
Aviso de Dispensa de Licitação

Ativar o Windows

Licitação Bloco X

Sumário

Visibilidade Público

Publicar 16 de abril, 11:13

URL novatrento.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-intencao-de-contratacao-por-dispensa-de-licitacao/

FORMATO DO POST

Padrão

AUTOR fecam

Mudar para rascunho

Mover para a lixeira





- ✕ Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

PROCESSO Nº 13/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 03/2024

De Spartacus Militar Spartacus <spartacusmilitar@gmail.com> em 23-04-2024 10:03

✉ Detalhes ☰ Texto simples ⬇ Baixar todos os anexos



- 📎 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS 21-05-2024.pdf (~22 KB) ▾
- 📎 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 2024.pdf (~116 KB) ▾
- 📎 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA 22-07-2024.pdf (~82 KB) ▾
- 📎 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS CNDT 22-07-2024.pdf (~90 KB) ▾
- 📎 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF 04-05-2024.pdf (~96 KB) ▾
- 📎 CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA 24-04-2024.pdf (~76 KB) ▾
- 📎 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS 14-09-2024.pdf (~1.5 MB) ▾ 📎 Proposta.pdf (~286 KB) ▾
- 📎 Contrato Social.pdf (~1.3 MB) ▾

PROCESSO Nº 13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 03/2024

Bom dia! Segue em anexo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Atenciosamente,

SPARTACUS MILITAR - Artigos Militares

Fone: (49) 98807 3434 - (47) 99686 4122

PROCESSO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 03/2024



PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ 28.062.335/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258941197
REPRESENTANTE e CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.923.114 SSP SC
CPF: 059.124.029-75
ENDEREÇO: Rua: Itaberaba 1219, Bairro: Sagrado Coração, Cidade: São Miguel do Oeste SC, CEP 89900-000
TELEFONE: (47)9 9686-4122 Fabiano (49)9 8807-3434 Pablo
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL
Agência 0599-1 Conta 55715-3

Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta Anoraque Dupla Face Unisex Caqui – PMSC	Funcional	Jaqueta Anoraque	13	1.359,00	17.667,00
						17.667,00

Valor total da proposta: R\$ 17.667,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).

Validade da proposta: 60 dias.
compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Miguel do Oeste SC, 23 de abril de 2024.

RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA:28062335000153
Assinado de forma digital por RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA:28062335000153
Dados: 2024.04.23 09:58:12 -03'00'

IVANETE ROSIN
CPF 525.778.139-53
RG 1.411.344 SSP/SC



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA - CNPJ: 28062335000153

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura

Pregão

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 56331 - RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
Endereço: Rua ITABERABA, 1219 - Bairro SAGRADO CORAÇÃO - CEP 89.900-000

Código de Controle

CWWHCITLU1MCZ2B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Miguel do Oeste (SC), 22 de Março de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.062.335/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
NOME EMPRESARIAL RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPARTACUS MILITAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITABERABA	NÚMERO 1219	COMPLEMENTO *****
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO CORACAO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SPARTACUSMILITAR@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3197-0221/ (49) 8807-3434	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2024** às **11:09:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**
CNPJ/CPF: **28.062.335/0001-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140085904016**
Data de emissão: **18/03/2024 09:19:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/03/2024 17:35:50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ: 28.062.335/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:36 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **38ED.02C6.1D99.A912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.062.335/0001-53
Certidão n°: 5612076/2024
Expedição: 24/01/2024, às 11:03:13
Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.062.335/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1512875
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Raiz do CNPJ: 28.062.335

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço da sede : RUA ITABERABA 1219, SAGRADO CORAÇÃO, CEP 89900-000

Certidão emitida às 11:28 de 24/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.062.335/0001-53
Razão Social: RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
Endereço: RUA ITABERABA 1219 / SAGRADO CORACAO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040505510638677788

Informação obtida em 11/04/2024 15:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ nº 28.062.335/0001-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdxVM8Kv2Y6duTUUQ&chave2=Jg8cmwspH_-dkGj5CvulIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06045264908-PABLO ALBERTO TORRES

FABIANO APARECIDO ROTTOLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/11/1986, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 059.124.029-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9209242, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SETE DE SETEMBRO, 2050, EDIF ACTUALITE, APTO 501, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR PABLO ALBERTO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1988, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 060.452.649-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3100192, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 466, EDIF GETULIO VARGAS, APTO 302, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000.

IVANETE ROSIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/09/1963, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA, CPF nº 525.778.139-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1411344, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FLORIANOPOLIS, 2293, SAO LUIZ, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR PABLO ALBERTO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1988, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 060.452.649-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3100192, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 466, EDIF GETULIO VARGAS, APTO 302, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000.

PABLO ALBERTO TORRES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1988, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, CPF nº 060.452.649-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3100192, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 466, EDIF GETULIO VARGAS, APTO 302, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205872161, com sede Rua Itaberaba, 1227, Sagrado Coração São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.062.335/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ITABERABA, 1219, SAGRADO CORAÇÃO, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89.900-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SAO MIGUEL DO OESTE - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81900000504857

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196616280 Protocolo 196616280 de 02/07/2019 NIRE 42205872161

Nome da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 297597495191644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ nº 28.062.335/0001-53
CONSOLIDAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdVXM8kV2Y6duTUU0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUjIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06045264908-PABLO ALBERTO TORRES

1ª – A sociedade gira sob o nome empresa **RRT COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA**, e tem sede e domicílio a Rua Itaberaba, nº 1219, Sagrado Coração, São Miguel do Oeste – SC, Cep 89.900-000.

2ª – O capital social de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato constitutivo e alterações posteriores, assim fica dividido em 98.000 (Noventa e Oito Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuídos da seguinte forma:

- a) **FABIANO APARECIDO ROTTOLI**, com 44.100 (Quarenta e Quatro Mil e Cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais) integralizados.
- b) **IVANETE ROSIN**, com 9.800 (Nove Mil e Oitocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentas Reais) integralizado.,
- c) **PABLO ALBERTO TORRES**, com 44.100 (quarenta e quatro mil e cem) quotas, perfazendo um total de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).

3ª – O objeto será a exploração do ramo de:

- a) Comércio varejista de armas e munições, importação e exportação;
- b) Comércio varejista de artigos de pesca, importação e exportação;
- c) Comércio varejista de calçados, importação e exportação;
- d) Comércio varejista de roupas e acessórios, importação e exportação;
- e) Comércio varejista de artigos esportivos, importação e exportação;
- f) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, importação e exportação;
- g) Comercio varejista de artigos de cutelaria, importação e exportação;
- h) Comércio varejista de artigos de peças e acessórios eletrônicos, importação e exportação;
- i) Comércio varejista de equipamentos de informática, importação e exportação;
- j) Comércio varejista de equipamentos de comunicação, importação e exportação;
- k) Comércio varejista de produtos de perfumaria e higiene pessoal, importação e exportação;
- l) Comércio atacadista de equipamentos de segurança pessoal, roupas de segurança pessoal, fardamentos e uniformes, importação e exportação;

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Junho de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade das condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **IVANETE ROSIN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81900000504857

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196616280 Protocolo 196616280 de 02/07/2019 NIRE 42205872161

Nome da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 297597495191644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
CNPJ nº 28.062.335/0001-53



9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª – Os sócios poderão efetuar, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO MIGUEL DO OESTE - SC, 16 de abril de 2019.

FABIANO APARECIDO ROTTOLI
CPF: 059.124.029-75
P/P: PABLO ALBERTO TORRES
CPF: 060.452.649-08

PABLO ALBERTO TORRES
CPF: 060.452.649-08

IVANETE ROSIN
CPF: 525.778.139-53
P/P: PABLO ALBERTO TORRES
CPF: 060.452.649-08

Req: 81900000504857

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196616280 Protocolo 196616280 de 02/07/2019 NIRE 42205872161

Nome da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 297597495191644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFfExdVXM8Kv2Y6duTUUQ&chave2=Ug8cmwspH_--ckGj5GvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06045264908-PABLO ALBERTO TORRES



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196616280



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA
PROTOCOLO	196616280 - 02/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205872161
CNPJ 28.062.335/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019
SOB N: 20196616280

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06045264908 - PABLO ALBERTO TORRES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/07/2019

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196616280 Protocolo 196616280 de 02/07/2019 NIRE 42205872161

Nome da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>










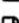

Chancela 297597495191644

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Processo 13/2024 - Dispensa 03/2024

 **De** Força Tarefa Militar <ftmilitar@gmail.com>
Para <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Data 23-04-2024 15:26



 CERT FGTS.pdf (~97 KB)  CCMEI - substitui contrato social.pdf (~56 KB)  CERT NEG DEBITOS MUNICIPAIS.pdf (~54 KB)
 CARTÃO CNPJ.pdf (~114 KB)  CERT NEG DEBITOS ESTADUAIS.pdf (~1.5 MB)  CERTIDÃO NEG DE DÉBITOS FEDERAIS.pdf (~79 KB)
 CND TRABALHISTA.pdf (~86 KB)  CND Recuperação Judicial e Falência.pdf (~76 KB)  declaração de cumprimento do inciso - PDF.pdf (~879 KB)
 proposta de preço - PDF.pdf (~1.1 MB)  declaração de nao parentesco PDF.pdf (~1.3 MB)

Boa tarde

Segue em anexo os documentos para participar do processo licitatório.

Att
Paula Renata

—
Força Tarefa - Artigos Militares
www.ftmilitar.com.br
Instagram: www.instagram.com/ftmilitar

Contato Social: Paula Renata Wilhelm
CPF: 17328806/0001-06
I.E: 25861635-0
(47) 92001-0140
(45) 99938-0180



-Força Tarefa - Artigos Militares-
Razão Social: Paula Renata Wilhelm
CNPJ: 17328806/0001-06
Rua Virgínia Ledra Cavilha, 712, Bloco B
Perequê - Porto Belo - SC
Telefone: 45 99938-0180 - ftmilitar@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO No 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 03/2024
Prefeitura de Nova Trento - SC

Qtde	Item	Valor Unitário	Valor Total
13	Jaqueta uniforme PMSC, modelo anoraque	R\$1.082,50	R\$14.072,50
PREÇO TOTAL			R\$14.072,50

Orçamento válido por 30 dias
Prazo de entrega de 30 dias
Frete grátis

Dados Bancários:
756 - Bancoob (SICOOB)
Agência: 3317
Conta Corrente: 7377-6
Beneficiário: Paula Renata Wilhelm 07413324938
CNPJ: 17.328.806/0001-06

Porto Belo - SC, 23 de abril de 2024.

Paula Renata Wilhelm
PAULA RENATA WILHELM

CPF: 074.133.249-38

17.328.806/0001-06
PAULA RENATA WILHELM
074133249-38
Rua Virgínia Ledra Cavilha, nº 712
Perequê - Porto Belo SC
CEP: 88.210-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.328.806/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012
NOME EMPRESARIAL PAULA RENATA WILHELM 07413324938		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORÇA TAREFA MILITAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VIRGINIA LEDRA CAVILHA	NÚMERO 712	COMPLEMENTO APT EDIFÍCIO PORTLAND PARK, BLOCO B, APTO 1503
CEP 88.210-000	BAIRRO/DISTRITO PEREQUE	MUNICÍPIO PORTO BELO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FTMILITAR@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3081-0742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 16:18:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

PAULA RENATA WILHELM

CPF

074.133.249-38

CNPJ

17.328.806/0001-06

Data de Abertura

20/12/2012

Nome Empresarial

PAULA RENATA WILHELM 07413324938

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/12/2012

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88210-000	RUA VIRGINIA LEDRA CAVILHA	712	APT EDIFICIO PORTLAND PARK, BLOCO B, APTO 1503
Bairro	Município	UF	
PEREQUE	PORTO BELO	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/12/2012	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Correio, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores



Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.328.806/0001-06
Razão Social: PAULA RENATA WILHELM 07413324938
Endereço: R JOSE ROSA 245 CASA 03 / CORDEIROS / ITAJAI / SC / 88310-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040505561408656589

Informação obtida em 23/04/2024 14:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAULA RENATA WILHELM 07413324938**
CNPJ/CPF: **17.328.806/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140116637758**
Data de emissão: **17/04/2024 08:30:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2024 14:16:30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Data: 23/04/2024 14h08min

Número

Validade

9877/2024

21/08/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social

PAULA RENATA WILHELM 07413324938

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

--	--

Mensagem

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos à inscrição acima caracterizada.
A Secretaria de Finanças Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: PAULA RENATA WILHELM 07413324938

Código de Controle

WGT211202-000-YUPOSTWUTOTHQK-1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://portobelo.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1/load/1>

Porto Belo (SC), 23 de abril de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULA RENATA WILHELM 07413324938
CNPJ: 17.328.806/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:47 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2024.

Código de controle da certidão: **B4D8.043F.5905.4FAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1742488
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAULA RENATA WILHELM 07413324938

Raiz do CNPJ: 17.328.806

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PORTO BELO

Endereço da sede : RUA VIRGÍNIA LEDRA CAVILHA, 712, PEREQUE, PORTO BELO, 88210-000

Certidão emitida às 09:53 de 23/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULA RENATA WILHELM 07413324938 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.328.806/0001-06
Certidão nº: 28356381/2024
Expedição: 23/04/2024, às 14:23:12
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULA RENATA WILHELM 07413324938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.328.806/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



-Força Tarefa - Artigos Militares-
Razão Social: Paula Renata Wilhelm 07413324938
CNPJ: 17.328.806/0001-06
Rua Virginia Ledra Cavilha, 712, Perequê, Porto Belo - SC
Telefone: 47 92001-0140 - ftmilitar@gmail.com



**PROCESSO No 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 03/2024
PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PAULA RENATA WILHELM 07413324938, inscrita no CNPJ nº 17.328.806/0001-06, por intermédio de seu representante legal a Sra PAULA RENATA WILHELM, portadora do CPF nº 074.133.249-38 cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Porto Belo – SC, 23 de Abril de 2024

Paula Renata Wilhelm
PAULA RENATA WILHELM
RG 8.529.712
CPF 074.133.249-38

17.328.806/0001-06
PAULA RENATA WILHELM
074133249-38
Rua Virginia Ledra Cavilha, nº 712
Perequê - Porto Belo SC
CEP: 88.210-000



-Força Tarefa - Artigos Militares-
Razão Social: Paula Renata Wilhelm 07413324938
CNPJ: 17.328.806/0001-06
Rua Virginia Ledra Cavilha, 712, Perequê, Porto Belo - SC
Telefone: 47 92001-0140 - ftmilitar@gmail.com



PROCESSO No 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 03/2024
PREFEITURA DE NOVA TRENTO – SC

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa PAULA RENATA WILHELM 07413324938, com sede no endereço Rua Virgínia Ledra Cavilha, Nr 712, Bloco B, 1503, Bairro Perequê, Município de Porto Belo - SC, inscrita no CNPJ nº 17.328.806/0001-06, declara para os devidos fins legais que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo de compra;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo de compra.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Porto Belo - SC, 23 de abril de 2024.

PAULA RENATA WILHELM
CPF 074.133.249-38

17.328.806/0001-06
PAULA RENATA WILHELM
074133249-38

Rua Virginia Ledra Cavilha, nº 712
Perequê - Porto Belo SC
CEP: 88.210-000



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205



DISPENSA DE LICITAÇÃO

3/2024

Nº Processo: 13/2024
Data Processo: 24/04/2024

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2024

Reuniram-se no dia 24/04/2024 as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA ANORAQUE JUNTO AOS MILITARES LOTADOS NO AGRUPAMENTO DE NOVA TRENTO/SC

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PAULA RENATA WILHELM 07413324938	17.328.806/0001-06
RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	28.062.335/0001-53


Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Conforme previsto em publicação no site oficial de Nova Trento, no campo específico de compras dispensáveis. Foram recebidos via e-mail duas Propostas e demais Documentos, sendo ambos no dia 23/04/2024, da empresa RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.062.335/0001-53 no valor total de 17.667,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais) acompanhada de seus documentos de habilitação e da empresa PAULA RENATA WILHELM, inscrita no CNPJ nº 17.328.806/0001-06 no valor total de R\$ 14.072,50 (quatorze mil e setenta e dois reais cinquenta centavos) acompanhada de seus documentos de habilitação.

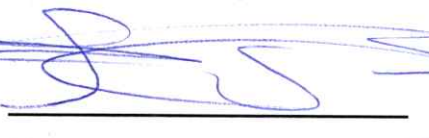
Ato contínuo, conforme pesquisa previa de preço devidamente justificado no Termo de Referência fica evidenciado o menor preço para a contratação com a empresa PAULA RENATA WILHELM, inscrita no CNPJ nº 17.328.806/0001-06 por apresentar sua proposta no valor total de R\$ 14.072,50 (quatorze mil e setenta e dois reais cinquenta centavos), acompanhada de seus documentos de habilitação, justificando assim sua contratação.

Nesse sentido remetam-se os autos ao setor demandante visando à readequação do Termo de Referência, da razão da escolha do contratado e da justificativa do preço.

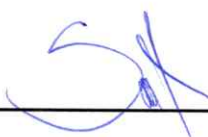
Compras tais solicitações, rematasse os autos para ratificação e homologação.



Fabio de Freitas - Agente de Contratação



Fernando N. Sens - Equipe de Apoio



Silvio Conhaqui - Equipe de Apoio

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULA RENATA WILHELM 07413324938**

CPF/CNPJ: **17.328.806/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:29:54 do dia 25/04/2024 , com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5Y2XbH8ov9OYJ0OcMf3B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PAULA RENATA CNPJ: 17.328.806/0001-06

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

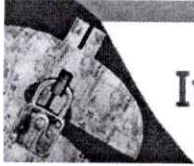
Fundamentação Legal

Código de Controle

CWGXE0XFJ7KAKON0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 25 de Abril de 2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2024 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.328.806/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 662A.8E05.C9C1.3901 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 13:30:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULA RENATA WILHELM 07413324938**
CNPJ: **17.328.806/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURADENOVATRENTO

CNPJ82.925.025/0001-60

Praça delComune,126,Centro,CEP88.270-

000Fone:4832673200



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHADO CONTRATADO

Após série de pesquisas, a empresa Paula Renata Wilhelm apresentou o menor orçamento para o objeto em questão, bem como possui todos os documentos de habilitação e qualificação.

O inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, apresenta que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

Não foi localizada junto ao PNCP, nenhuma contratação tendo como objeto a jaqueta anoraque. Neste sentido, foram disparados e-mails para os fornecedores abaixo, que retornaram com as seguintes cotações:

Empresa: RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA , inscrita no CNPJ nº 28.062.335/0001-53 no valor total de **R\$ 17.667,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e sete reais)** acompanhada de seus documentos de habilitação.

Empresa: PAULA RENATA WILHELM, inscrita no CNPJ nº 17.328.806/0001-06 no valor total de **R\$ 14.072,50 (quatorze mil e setenta e dois reais cinquenta centavos)**. acompanha da de seus documentos de habilitação.

As empresas acima listadas e que apresentaram suas propostas comerciais, via e-mail, conforme prévia publicação no site oficial do município. Em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Nova Trento publicou no dia 17/04/2024 um Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação, informando que o limite para a apresentação de propostas adicionais era até o dia 25/04/2024. Nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar cotação.

gov.br

Documento assinado digitalmente

VICENTE FAGUNDES

Data: 07/05/2024 18:40:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nova Trento, 26 abril de 2024.

Vicente Fagundes

3º Sargento – Comandante 31BPM/2CIA/2PEL/3GP

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2024
	CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 13/2024
 b) **Nr. Licitação:** 3/2024 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 08/05/2024
 e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA ANORAQUE JUNTO AOS MILITARES LOTADOS NO AGRUPAMENTO DE NOVA TRENTO/SC

Participante: PAULA RENATA WILHELM 07413324938

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE JAQUETAS TIPO ANORAQUE, PADRÃO PMSC	13,000	UNID.	1.082,50	14.072,50
Total do Participante:					14.072,50
Total Geral:					14.072,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	08.001.06.181.0008.2057.3.3.90.00.00	R\$ 14.072,50

Nova Trento, 08/05/2024


 TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO N. 24/2024

PROCESSO N. 13/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA PAULA RENATA WILHELM - MEI.

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, neste ato representado pelo Senhor Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULA RENATA WILHELM - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.328.806/0001-06, localizada à Rua Virginia Ledra Cavilha, n. 712, Perequê, CEP nº 88.210-00, no Município de Porto Belo/SC, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 13/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA ANORAQUE JUNTO AOS MILITARES LOTADOS NO AGRUPAMENTO DE NOVA TRENTO/SC**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.3. A Proposta do Contratado; e

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo,



quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpado contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será de **R\$ 1.082,50 (um mil e oitenta e dois reais, cinquenta centavos)** por unidade, sendo, portanto, 13 unidades perfazendo o valor total de **R\$ 14.072,50 (quatorze mil e setenta e dois reais, cinquenta centavos)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita anota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. O prazo de validade;
2. A data da emissão;
3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
4. O período respectivo de execução do contrato;
5. O valor a pagar; e
6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla



defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceirosem decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem



como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração



falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

- **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida



administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão senão restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS

Funcional: 6.181.000.8

Projeto/Atividade: 2.057 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Dotação Orçamentária: 101 – 3.3.90.2.752.7004.101

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



14.133,de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

**TIAGO
DALSSASSO:0
6943394908**

Assinado de forma
digital por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.05.09
14:45:33 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br VICENTE FAGUNDES
Data: 09/05/2024 14:03:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vicente Fagundes
3º Sargento - PMSC – Matrícula 926356-0

Nova Trento, 08 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA RENATA WILHELM
Data: 09/05/2024 13:43:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

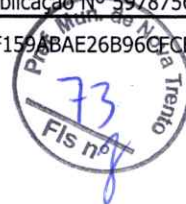
PAULA RENATA WILHELM - MEI
Contratada

CONTRATO N. 24/2024 - PROCESSO Nº 13/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Publicação Nº 5978756

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 482F5D8446B2ADFB967FADFF1598BAE26B96CFCE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**CONTRATO Nº 024/2024****ORIGEM: PROCESSO N. 13/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2024.**

Fundamentação: Fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Homologado em 08/05/2024. **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Tiago Dalsasso**, inscrito no CPF sob n.º 069.XXX.XXX-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **PAULA RENATA WILHELM – MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.328.806/0001-06, sediada na Rua Virgilia Ledra Cavilha, n. 712, Bairro Pereque, CEP nº 88.210-000, no Município de Porto Belo/SC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULA RENATA WILHEIM**, inscrita no CPF sob o n. 074.XXX.XXX-38, doravante denominada de “**CONTRATADA**”, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo acima mencionado. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PADRÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, PARA FORNECIMENTO DE JAQUETA ANORAQUE JUNTO AOS MILITARES LOTADOS NO AGRUPAMENTO DE NOVA TRENTO/SC. **Vigência:** de 09 de maio de 2024 até 08 de maio de 2025. **Valores:** O valor da contratação será de R\$ 1.082,50 (um mil e oitenta e dois reais, cinquenta centavos) por unidade, sendo, portanto, 13 unidades perfazendo o valor total de R\$ 14.072,50 (quatorze mil e setenta e dois reais, cinquenta centavos).

Nova Trento, 08 de maio de 2024.

Tiago Dalsasso

Prefeito